



# MANUAL DA QUALIDADE

VERSÃO 0.1/2017

JUNHO 2017

## **ÍNDICE**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Aprovação do Manual da Qualidade
- 1.2. Enquadramento e Referenciais
- 1.3. Estrutura do Manual da Qualidade
- 1.4. Revisão e Distribuição do Manual da Qualidade da ESAG

### **2. CONTEXTO INSTITUCIONAL**

- 2.1. Enquadramento
- 2.2. Missão
- 2.3. Visão
- 2.4. Estrutura Orgânica

### **3. SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DA ESAG**

- 3.1. Política para a garantia da qualidade
- 3.2. Garantia da qualidade nos processos nucleares da missão institucional
  - 3.2.1. Ensino
    - 3.2.1.1. Avaliação das UC(s)
    - 3.2.1.2. Avaliação do Ciclo de estudos
    - 3.2.1.3. Monitorização e revisão curricular
  - 3.3.2. Investigação
  - 3.2.3. Cooperação com a sociedade
  - 3.2.4. Internacionalização
- 3.3. Garantia da qualidade na gestão dos recursos e serviços de apoio
  - 3.3.1. Recursos humanos
  - 3.3.2. Recursos materiais

### **4. GESTÃO E PUBLICITAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

- 4.1. Sistemas de Recolha de Informação
- 4.2. Divulgação da Informação

### **5. MONITORIZAÇÃO PERIÓDICA DO SIGQ.ESAG**

## SIGLAS

ADD – Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente  
AETI – Alunos Equivalente a Tempo Integral  
A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior  
CD – Conselho Disciplinar  
CE – Ciclo de Estudos  
CESAP – Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto  
CM – Coordenador de Mestrado  
CP – Conselho Pedagógico  
CTC – Conselho Técnico-Científico  
DP – Director de Departamento  
DGES – Direção Geral do Ensino Superior  
DR – Diário da República  
DSD – Distribuição de Serviço Docente  
EEES – Espaço Europeu de Ensino Superior  
ESAG – Escola Superior Artística de Guimarães  
FUC – Ficha de Unidade Curricular  
GQ.ESAG – Gabinete da Qualidade da Escola Superior Artística de Guimarães  
IES – Instituição de Ensino Superior  
MQ.ESAG – Manual da Qualidade da Escola Superior Artística de Guimarães  
PE – Provedor do Estudante  
PE.ESAG – Plano Estratégico da Escola Superior Artística de Guimarães  
RJIES – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior  
RUC – Relatório de Unidade Curricular  
SIGaQ.ESAG – Sistema Interno de Garantia da Qualidade da Escola Superior Artística de Guimarães  
SGA.SOPHIA+ – Sistema de Gestão Académica SOPHIA+  
UC(s) – Unidade(s) Curricular(es)  
SWOT - *Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats*

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Aprovação do Manual da Qualidade

A garantia da qualidade do ensino superior assumiu-se como elemento principal do desenvolvimento do ensino superior, tendo-se tornado em princípio base subjacente ao Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES) e à concretização do Processo de Bolonha. Neste processo de construção do EEES, cedo se entendeu que a responsabilidade primeira sobre a qualidade do ensino cabe às instituições de ensino superior.

Em Portugal, a Lei n.º 38/2007, de 16 agosto, que aprovou o Regime Jurídico de Avaliação do Ensino Superior, no seu art.º 5.º, definiu como objetivos da avaliação da qualidade:

- a) Proporcionar a melhoria da qualidade das instituições de ensino superior;
- b) Prestar à sociedade informação fundamentada sobre o desempenho das instituições de ensino superior;
- c) Desenvolver uma cultura institucional interna de garantia da qualidade.

Com o intuito da promoção desta cultura da qualidade, da qual os sistemas internos de garantia da qualidade são instrumento, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), em 2012, deu início a auditorias para a certificação dos procedimentos internos de garantia da qualidade das instituições.

Neste contexto, ao abrigo do artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior Artística de Guimarães, aprovados pela Portaria n.º 403/2015, de 10 de Novembro - Diário da República, 1.ª série - n.º 220, o Director da ESAG aprova o Manual da Qualidade.

## 1.2. Enquadramento e referenciais

O Manual da Qualidade da Escola Superior Artística de Guimarães (MQ.ESAG) abrange todo o Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGaQ.ESAG), nomeadamente no que diz respeito à política e estratégia institucional de garantia da qualidade e melhoria contínua das três áreas chave: ensino e aprendizagem, investigação e desenvolvimento, cooperação com a sociedade e

internacionalização. É, pois, o documento onde se define a forma de organização e funcionamento do SIGaQ.ESAG e da sua articulação com os Sistemas da Qualidade das unidades orgânicas de ensino e investigação e de serviços.

O MQ.ESAG é um instrumento construído com a contribuição de todos os órgãos e estruturas académicas da ESAG assumindo-se como um instrumento de gestão partilhado, comungado e reconhecido por toda a instituição.

Do mesmo modo, o MQ.ESAG articula-se com o Plano Estratégico (PE.ESAG) e Plano de Actividades da ESAG aprovados pelo Conselho Geral da ESAG.

O MQ.ESAG enquadra-se no âmbito das recomendações e exigências legais constantes das seguintes publicações e diplomas legais:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior;
- Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto – Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior;
- Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, que institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- ENQA (2009). *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, 3<sup>rd</sup> edition, European Association for Quality Assurance in Higher Education, Helsinki;
- Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior (versão de outubro de 2016).

### **1.3. Estrutura do Manual da Qualidade**

O MQ.ESAG está estruturado de acordo com os seguintes pontos:

Ponto 1: breve introdução do MQ.ESAG, descrevendo-se a sua organização e estruturação, bem como os mecanismos relativos à sua elaboração, revisão, aprovação e divulgação.

Ponto 2: génese e estrutura orgânica do universo ESAG, missão e valores, assim como estratégia a seguir para concretizar a sua visão.

Ponto 3: modelo de organização do SIGaQ.ESAG assente na qualidade de ensino através da avaliação das UC(s), dos ciclos de estudos, da monitorização e revisão curricular e na qualidade dos projectos de investigação, da cooperação com a sociedade, dos processos de internacionalização e da gestão dos recursos humanos e materiais.

Ponto 4: gestão dos sistemas de recolha e divulgação da informação através da participação em órgãos, inquéritos, planos de actividades, relatórios, SOPHIA+ e vários indicadores.

Ponto 5: monitorização periódica do SIGaQ.ESAG envolve o Gabinete da Qualidade da ESAG (GQ.ESAG) que através da análise sistemática de informação recolhida produz um relatório anual.

Responsável por promover a avaliação de qualidade do SIGaQ.ESAG, o Gabinete da Qualidade integra o Director da ESAG, o Presidente do Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Conselho Pedagógico e o Chefe dos Serviços Administrativos.

A monitorização permanente do conjunto de indicadores que determinam a avaliação periódica do SIGaQ.ESAG envolve o contacto frequente e próximo com os respetivos intervenientes nos processos de garantia da qualidade. Permite assegurar o acompanhamento contínuo do trabalho, onde se destacam os seguintes objetivos:

Cumprimento de prazos;

Eficácia das ações de recolha de informação;

Realização de inquéritos;

Aplicabilidade dos planos de melhoria e sua avaliação.

Após uma análise sistemática da informação recolhida, o GQ.ESAG produz um relatório anual sobre o funcionamento do SIGaQ.ESAG, no qual identifica as dificuldades encontradas, os pontos fortes e fracos do sistema e propõe recomendações de melhoria ou adaptações necessárias. O Director da ESAG analisa, aprova e decide a adopção de medidas corretivas dos eventuais desvios registados.

A ESAG permanecerá disponível para processos de avaliação institucional externos que vierem a ser promovidos quer por entidades nacionais quer internacionais

competentes, nomeadamente a A3ES.

#### **1.4. Revisão e distribuição do Manual da Qualidade da ESAG**

De forma a refletir continuamente a realidade da ESAG e a garantir que se procura a melhoria de todo o SIGaQ.ESAG, o GQ.ESAG procede à atualização do MQ.ESAG anualmente ou sempre que se justifique a introdução de alterações resultantes de modificações no universo da ESAG e no próprio SIGaQ.ESAG.

Qualquer alteração ao seu conteúdo implica a emissão de uma nova versão, que fica registada no documento, mantendo assim as versões actualizadas.

A responsabilidade pela elaboração e verificação do MQ.ESAG é do GQ.ESAG e da aprovação do Director da ESAG.

A versão actual do MQ.ESAG encontra-se disponível no sítio *web* da ESAG, em acesso livre, sendo divulgado de forma ampla a toda a comunidade interna, nomeadamente através de meios electrónicos. A impressão e cópias locais do Manual obtidas a partir do sítio *web* são consideradas cópia não controlada.





## 2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

### 2.1. Enquadramento

A Escola Superior Artística de Guimarães, adiante designada por ESAG ou por Escola, é um estabelecimento de ensino superior privado, do subsistema de ensino politécnico, sediada na cidade de Guimarães, que tem desenvolvido uma actividade de formação superior na área das Artes. O Desenho constituiu-se como traço identitário da Escola e como área fundadora e transversal de toda a formação artística que, desde 1983, na então Cooperativa de Ensino Superior Artístico *Árvore*, foi proposta nos cursos aqui ministrados. Atenta à evolução e transformações culturais e conceptuais deste tão amplo universo das Artes, foram sendo dados passos significativos na concretização do seu Projecto Educativo, Científico e Cultural que elegeu como áreas de formação a desenvolver o Desenho, as Novas Tecnologias do Design e da Comunicação e o Património.

A ESAG tem como entidade tutelar a Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto (CESAP), entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, constituída em Maio de 1982 e legalizada por escritura publicada no *Diário da República* n.º 202, III série de 1 de Setembro de 1982, e possui autorização de funcionamento desde 1990, concedida através da portaria n.º 891/ 90 de 24 de Setembro.

A ESAG obteve o reconhecimento de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 227/2015, de 9 de outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198.

### 2.2. Missão

A ESAG é uma escola de ensino superior politécnico, de alto nível, orientada para a criação, transmissão e difusão da arte, da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, visando os seguintes objetivos:

1. A oferta formativa da ESAG compreende um leque variado de ciclos de estudo de 1.º ciclo (Licenciatura) e de 2.º ciclo (Mestrado), enquadrados nas áreas do conhecimento: Arte, Design, Banda Desenhada e Ilustração. Adicionalmente, fazem ainda parte da oferta formativa um conjunto diversificado de cursos não conferentes de grau, nomeadamente:

- a) Formação pós-graduada: Cursos de Especialização e Pós-graduações;
- b) Cursos Técnicos Superiores Profissionais;
- c) Cursos Livres, Cursos de Formação Contínua, Cursos de Curta Duração.

2. No que respeita à investigação, a ESAG possui um Centro de Estudos e um Grupo de Investigação aprovados pelo Conselho Científico que desenvolvem e realizam investigação orientada e aplicada nas áreas científicas e artísticas dos seus ciclos de estudos.

3. Desenvolver relações de cooperação e intercâmbio artístico, cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e internacionais, nomeadamente com instituições do espaço europeu do ensino superior e do espaço lusófono.

4. Criar ou participar na criação de estruturas e de projectos de estudos e/ou produção, de natureza permanente ou temporária, aptos a constituírem contribuição socialmente relevante nos domínios artísticos, cultural e científico, particularmente numa perspetiva de relacionamento com o meio local e regional, de prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento de actividades de difusão, transferência e valorização económica dos conhecimentos e competências tecnológicas.

### **2.3. Visão**

A ESAG afirma-se como instituição nacional de excelência, constituindo-se como agente ativo de transformação e qualificação no desenvolvimento regional:

Organiza a sua oferta formativa de forma diferenciada, criativa, inovadora, orientada para o saber e fazer, e adequada a novas necessidades e novos públicos;

Reforça, de forma inteligente, sustentável e inclusiva, a capacidade de investigação em articulação com a oferta formativa;

Promove a abertura dos seus ciclos de estudos a um leque diversificado de estudantes, valorizando os seus conhecimentos experienciais e profissionais e incentivando um sentido de empreendedorismo e de inserção no mundo do trabalho face ao ambiente de competitividade e inovação existente.

A ESAG contempla a promoção de uma estreita ligação com a comunidade empresarial, apoiando a integração na vida ativa e inserção no mundo do trabalho dos seus estudantes e diplomados na vida profissional.

## **2.4. Estrutura orgânica**

São órgãos da ESAG:

Conselho Geral - órgão colegial máximo de governo da instituição, com as competências descritas no artigo 26.º dos Estatutos.

Direcção – órgão superior de governo e representação externa da unidade, com as competências descritas nos Estatutos disponíveis no sítio *web* da ESAG.

Conselho Técnico-Científico – órgão que define e superintende a política científica da unidade de ensino e investigação, com as competências descritas nos Estatutos disponíveis no sítio *web* da ESAG.

Conselho Pedagógico – órgão que define e superintende a política pedagógica da unidade de ensino e investigação, com as competências descritas nos Estatutos disponíveis no sítio *web* da ESAG.

Conselho Disciplinar – órgão ao qual compete a análise das matérias ou actos suscetíveis de constituir infração disciplinar, instruir e julgar todos os processos disciplinares e aplicar a respectiva sanção de acordo com o artigo 10.º dos Estatutos e do regulamento disciplinar.

O Provedor do Estudante - autoridade que zela pela defesa e promoção dos direitos e legítimos interesses dos estudantes, com as competências descritas no artigo 95.º dos Estatutos.

Os Serviços Administrativos e Académicos são os serviços necessários ao bom funcionamento da unidade, que são organizados e dirigidos pela Direcção da Escola de acordo com o artigo 12.º dos Estatutos.



## **3. O SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DA ESAG**

### **3.1. Política para a garantia da qualidade**

A ESAG tem aplicado estratégias não sistematizadas de garantia de qualidade ao longo dos últimos anos, nomeadamente através de inquéritos pedagógicos, relatórios de docência e consulta dos órgãos de gestão. Através deste Manual pretende-se estabelecer um maior compromisso com a promoção da cultura de qualidade junto da comunidade académica, no sentido de implementar medidas necessárias à garantia da qualidade.

A ESAG rege-se pelo compromisso que estabeleceu com a missão educativa que emanou das suas actividades pedagógicas, científicas e artísticas, e que se reflecte na implementação de procedimentos que visam a melhoria contínua, identificando objectivos estratégicos e operacionais, acções, metas e áreas de actuação. A constituição do Gabinete da Qualidade (GQ.ESAG) corresponde à definição, fixação e apreciação da política estratégica que permitirá a implementação de mecanismos que se enquadram no quadro do PE.ESAG.

É objectivo do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da ESAG (SIGaQ.ESAG) assumir um estatuto formal de garantia de estratégias, políticas e procedimentos para divulgação pública. A política de garantia da qualidade tem como objectivo estabelecer um conjunto de procedimentos no sentido de certificar práticas que envolvam toda a comunidade escolar, responsabilizando e comprometendo os diferentes actores para o bom funcionamento do SIGaQ.ESAG.

O GQ.ESAG que é constituído pelo Director, o Presidente do CTC, o Presidente do CP, e pelo Chefe dos Serviços Administrativos terá como propósito a implementação do SIGaQ.ESAG.

### **3.2. Garantia da qualidade nos processos nucleares da missão institucional**

#### **3.2.1. Ensino**

O Sistema Interno de Garantia da Qualidade da ESAG (SIGaQ.ESAG) é responsável por salvaguardar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, envolvendo estudantes e docentes no planeamento, monitorização, avaliação e

melhoria, definindo procedimentos e critérios.

Os objectivos de aprendizagem das UC(s) são definidos pelo docente responsável, tendo em conta os respectivos programas, cabendo ao DP a responsabilidade de zelar para que estes concorram para os objectivos do curso. As fichas das UC(s) estão disponíveis para consulta e incluem toda a informação referente a cada UC: horas de trabalho, créditos, conteúdos programáticos, metodologias, critérios de avaliação e bibliografia. As fichas são aprovadas pelo CTC. Ao docente cabe a responsabilidade de explicitar os objectivos de cada unidade curricular, bem como os conceitos nucleares a adquirir, os materiais didácticos e a programação das actividades a desenvolver. Também cabe ao docente garantir que a avaliação dos estudantes é efectuada de acordo com os critérios, regulamentos e procedimentos previamente definidos e explicitados, e que são aplicados de forma consistente.

O SIGaQ.ESAG é o instrumento que permitirá desenvolver a estratégia institucional, em conformidade com os vários órgãos de gestão da ESAG, para garantir a verificação da qualidade de ensino-aprendizagem através de um Plano de Monitorização do Ciclo Académico (PMCA) que se organiza da seguinte forma:

- a) Avaliação das UC(s);
- b) Avaliação do Ciclo de estudos;
- c) Monitorização e revisão curricular.

#### **3.2.1.1. Avaliação das UC(s)**

O Plano de Monitorização das UC(s) visa diagnosticar, melhorar, garantir e supervisionar o seu funcionamento. A recolha de informação é realizada através de inquéritos pedagógicos e relatórios de docência, complementada por dados estatísticos fornecidos pelo Sistema de Gestão Académica SOPHIA+.

A análise dos resultados será aferida através de relatórios realizados pelos DP, com o compromisso de elaborar um plano de melhoria, envolvendo o docente da UC e departamento. Nesta fase de diagnóstico também são apuradas as UC(s) e os docente com boas práticas, procurando a sua divulgação.

Estes relatórios e os planos de melhoria são analisados pelo CP no exercício de funções de supervisão, implementação e mediação, em situações de conflito entre

intervenientes.

### **3.2.1.2. Avaliação do Ciclo de Estudos**

O plano de monitorização também contempla a avaliação do funcionamento do ciclo de estudos. Os objectivos de aprendizagem devem estar explicitamente definidos para cada curso e disponíveis para consulta pública. A recolha da informação é gerada pelo sistema de informação SGA.SOPHIA+ e outros indicadores, tais como os índices de atractividade, empregabilidade e abandono escolar, para suporte da análise anual efectuada pelo DP, da qual resultará um relatório anual. Este relatório é analisado pelo CP e CTC e poderá conter sugestões e alterações.

O relatório anual contém obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Número de estudantes que ingressaram;
- b) Número de estudantes que concluíram o curso;
- c) Número de estudantes inscritos;
- d) Número de estudantes em abandono;
- e) Distribuição das classificações nas unidades curriculares do curso;
- f) Distribuição do número de créditos ECTS aprovados por estudante;
- g) Distribuição das classificações finais;
- h) Resultados dos inquéritos realizados a estudantes e docentes;
- i) Parecer do Departamento acerca dos diferentes indicadores e possíveis medidas corretivas a adotar.

O parecer do Departamento deve conter as seguintes indicações:

- a) Pontos fortes do curso;
- b) Pontos fracos do curso;
- c) Avaliação qualitativa global do funcionamento do curso (Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom, Excelente);
- d) Oportunidades para o curso;

- e) Ameaças para o curso;
- f) Práticas de excelência no curso (experiências documentadas por docentes, estudantes e outros públicos, percebidas como excelentes pela coordenação do curso e consideradas de referência para outros docentes e estudantes);
- g) Observações;
- h) Medidas corretivas/melhoria propostas para o ano lectivo seguinte (medidas que os responsáveis pela coordenação do curso considere promoverem o bom funcionamento do curso tendo em conta os indicadores e avaliação efetuada);
- i) Monitorização das medidas corretivas/melhoria propostas no ano anterior;
- j) Ficheiros com informação adicional.

### **3.2.1.3. Monitorização e revisão curricular**

No âmbito da autoavaliação da qualidade, a ESAG define os procedimentos formais para a aprovação, acompanhamento e avaliação periódica dos seus ciclos de estudos e adota um conjunto de medidas que asseguram a qualificação e competência do corpo docente e a existência de recursos didáticos adequados a cada um dos ciclos de estudos que ministra, nos termos da lei.

A monitorização e a avaliação proporcionadas pela avaliação das UC(s) e do ciclo de estudos permitem uma reflexão sobre o funcionamento do ensino-aprendizagem, na identificação das situações que carecem de intervenção ao nível da organização e implementação dos planos de estudo. Para as propostas de melhoria ou reestruturação curricular são tomadas em consideração avaliações anteriores do ciclo de estudos, orientações da instituição para a oferta formativa e a elaboração de uma análise SWOT. A revisão curricular da oferta formativa enquadra-se também na análise periódica dos cursos no âmbito do ciclo de acreditação implementado pela A3ES.

O processo de autoavaliação é realizado pela GQ, responsável pela coordenação do processo e pela preparação do Relatório de Autoavaliação, com a participação da comunidade académica.



### **3.3.2. Investigação**

No âmbito da investigação, a ESAG possui um Centro de Estudos e Formação e um Grupo de Investigação aprovado pelo Conselho Científico que desenvolve e realiza investigação orientada e aplicada nas áreas científicas e artísticas dos seus ciclos de estudos. O Grupo de Investigação e Estudos Avançados Sobre a Imagem, integra docentes doutorados com actividade docente na ESAG e investigadores externos. A criação deste grupo resultou de um processo de reflexão e debate para determinar qual o modelo orgânico e funcional mais adequado à dimensão e perfil institucional da escola, bem como um universo temático que se constituísse como um elemento axial agregador da diversidade de valências formativas e áreas científicas que configuram a actividade educativa da ESAG sem comprometer o rigor científico e metodológico essenciais à prossecução de actividades de investigação orientada e de desenvolvimento profissional e experimental, nos termos da missão do ensino superior politécnico.

O repositório científico da ESAG tem o objectivo de organizar, preservar e divulgar a produção científica da sua comunidade académica. Pretende facultar o acesso ao conjunto dos resultados da actividade de investigação dos seus docentes e estudantes, contribuindo para a sua divulgação e para o acréscimo do impacto da investigação desenvolvida na instituição.

### **3.2.3. Cooperação com a sociedade**

A ESAG tem desenvolvido ao longo do tempo uma política de celebração de protocolos com instituições, empresas e escolas, que visam articular a sua actividade formativa com o tecido cultural, social e económico da comunidade em que se insere.

Pretende-se continuar a promover uma maior proximidade com um conjunto diversificado de instituições culturais, académicas, científicas e empresariais que proporcione melhores condições para a concretização da missão institucional da escola e facilite a integração profissional dos seus estudantes.

Os resultados anuais da cooperação com a sociedade são apresentados no Relatório de Actividades da ESAG, apresentando os objectivos e conclusões.

### **3.2.4. Internacionalização**

Uma estratégia de internacionalização transversal a todas as actividades da Escola é considerada fundamental para a qualidade em processos de ensino aprendizagem e de investigação.

No sentido de promover um posicionamento internacional da ESAG são objectivos primordiais:

- Estabelecer relações institucionais de cooperação e intercâmbio artístico, cultural, científico e técnico, nomeadamente com instituições do espaço europeu do ensino superior e do espaço lusófono;
- Posicionar o seu corpo discente e docente, em redes de parcerias internacionais com instituições congéneres nacionais e internacionais;
- Incentivar a publicação em revistas da especialidade;
- Fomentar a participação em programas de intercâmbio de estudantes e docentes, nomeadamente através do Programa ERASMUS+.

## **3.3. Garantia da qualidade na gestão dos recursos e serviços de apoio**

### **3.3.1. Recursos humanos**

A garantia da qualidade na gestão dos recursos humanos é resultado do recrutamento transparente e justo para as áreas de ensino e serviços, bem como da garantia da formação do seu pessoal docente, para que possam cumprir com eficácia as funções que lhes são próprias. Cabe aos Departamentos propor à Direcção da Escola o recrutamento e selecção do corpo docente do Departamento e respectiva distribuição de serviço, que tem de ser aprovada em CTC, bem como a renovação, prorrogação, recondução ou cessação da actividade docente em colaboração com as restantes Direcções de Departamento e em conformidade com as normas de elaboração das propostas de atribuição de serviço docente, aprovadas pelo CTC sob proposta da Direcção da Escola.

A recolha de informação relativamente ao desempenho científico e pedagógico

dos docentes é realizada através da aplicação dos inquéritos pedagógicos anuais e da recolha e análise de informação relativa às competências e aos resultados da actuação do docente em relatório anual da actividade docente, com vista à avaliação de desempenho, à formação, à promoção e ao reconhecimento do mérito presentes no regulamento de avaliação de desempenho docente. Contemplam-se aí os seguintes parâmetros do serviço docente:

- a) Competência científica;
- b) Competência pedagógica;
- c) Actividades de investigação, de formação e de participação em projectos de serviço à comunidade;
- d) Atitude ético-profissional e dedicação institucional;
- e) Assiduidade nas actividades lectivas e participação em reuniões dos órgãos e estruturas da ESAG;
- f) Disponibilidade para o atendimento e orientação dos estudantes;
- g) Participação em eventos culturais e encontros científicos.

A avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada através dos questionários de satisfação dos serviços e das reclamações e do diagnóstico das necessidades de formação.

### **3.3.2. Recursos materiais**

A ESAG disponibiliza um conjunto de Serviços e Recursos que asseguram a qualidade do processo de ensino:

- a) Salas para aulas teóricas e práticas e salas específicas de apoio às UC(s), como salas de informática, oficinas e ateliês, com o equipamento adequado às actividades que aí se realizam;
- b) Serviços administrativos;
- c) Serviços de apoio informático;
- d) Biblioteca;
- e) Bar e cantina;

f) Parque de estacionamento.

A ESAG, em conformidade com as determinações da sua entidade instituidora, pode conceder apoio social indirecto no acesso à alimentação, alojamento e a serviços de saúde, prestar apoio a actividades artísticas, culturais e desportivas e disponibilizar outros apoios educativos.

## 4. GESTÃO E PUBLICITAÇÃO DA INFORMAÇÃO

### 4.1. Sistemas de Informação da ESAG

A implementação do sistema tem por base a análise de dados provenientes, quer das diversas modalidades de recolha de informação, quer os provenientes da auscultação e participação dos órgãos da ESAG.

Os parceiros internos, nomeadamente, estudantes, pessoal docente, pessoal não docente, diplomados, e as entidades externas, nomeadamente, parceiros institucionais, culturais e comunidade em geral, intervêm no SIGaQ.ESAG através de:

a) Participação em órgãos: a representação da comunidade escolar nos diversos órgãos de gestão constitui-se como uma plataforma por excelência de auscultação e participação no processo da garantia da qualidade, conforme competências dos respectivos órgãos: Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico.

b) Resposta a inquéritos: o estabelecimento de mecanismos de auscultação por inquéritos permite uma forma privilegiada de aceder a informações que têm como objectivo principal o envolvimento dos discentes, docentes e demais intervenientes no processo educativo e na identificação das acções necessárias para a garantia da qualidade.

A realização dos inquéritos de desempenho pedagógico é uma competência do CP e a sua implementação será responsabilidade dos DP. Sempre que se justifique serão aplicados outros inquéritos específicos aos estudantes e docentes, para a identificação de situações particulares.

O inquérito pedagógico dirigido aos estudantes tem os seguintes parâmetros:

- Percepção sobre a UC;
- Contributo para aquisição/desenvolvimento de competências e conhecimentos;
- Funcionamento da UC;
- Desempenho do docente.

O inquérito pedagógico dirigido aos docentes tem os seguintes parâmetros:

- Avaliação dos estudantes;
- Funcionamento da UC;
- Autoavaliação do docente;
- Pontos fracos e fortes e aspetos a melhorar.

c) Planos e Relatórios: os relatórios de unidade curricular e de departamento terão modelos específicos no sentido de uniformizar procedimentos, para que se constituam instrumentos fundamentais para avaliar o desempenho docente, mas também para aferir a percepção geral do ano curricular e do ciclo de estudos.

d) SOPHIA+: os procedimentos inerentes à actividade do SIGaQ.ESAG são suportados pelo sistema Sistema de Gestão Académica SOPHIA+, que regista e produz informação institucional relevante para a gestão e supervisão da garantia de qualidade.

e) Indicadores: conjunto de informações relevantes de apoio à gestão e decisão dos órgãos de gestão e para o SIGaQ.ESAG, permitindo um melhor conhecimento institucional.

### **Ensino:**

#### 1) Oferta de Formação:

- a) Cursos;
- b) Vagas.

#### 2) Acesso:

- a) Candidaturas;
- b) Colocados.

#### 3) Estudantes:

- a) Inscritos no curso pela 1.<sup>a</sup> vez;
- b) Inscritos no curso;
- c) AETI.

#### 4) Desempenho Escolar:

- a) Aprovações

- b) Reprovações
  - c) Situações de P.D.A. (Perdeu o Direito à Avaliação) e S.E.A. (Sem Elementos de Avaliação);
  - d) Prescritos;
  - e) Abandono;
  - f) Diplomados.
- 5) Diplomados:
- a) Empregabilidade.

## **4.2. Divulgação da informação**

A transparência e a disponibilização da informação constituem um elemento fundamental do SIGaQ.ESAG. Neste domínio, refletindo uma evolução significativa, a ESAG encontra-se na fase inicial de implementação do sistema de gestão académica SOPHIA+, como suporte informático para o registo e recolha de informação, nomeadamente:

- a) A classificação de cada UC;
- b) A Certidão de Registo e correspondente Suplemento ao Diploma;
- c) Realização de inquéritos aos estudantes, diplomados e aos empregadores;
- d) Resultados dos inquéritos relativos às opiniões dos estudantes e dos docentes sobre o funcionamento do ensino;
- e) Disponibilização de elementos de avaliações externas, relatórios e recomendações de comissões de acompanhamento dos cursos, ou de entidades certificadoras nacionais ou internacionais.

O tratamento, análise e sistematização da informação recolhida têm a coordenação do GQ.ESAG com o apoio técnico dos Serviços de Informática. O GQ.ESAG gere um painel de indicadores de suporte ao planeamento estratégico.

No Plano Anual de Actividades especificam-se os responsáveis pela recolha de dados e os indicadores relativos aos objectivos estabelecidos. Os resultados da avaliação são difundidos no interior da comunidade académica.

A ESAG disponibiliza no seu sítio *web* informação actualizada sobre os seguintes itens:

- a) Informação institucional: missão, órgãos, estatutos e regulamentos;
- b) A oferta formativa, os objetivos de aprendizagem, qualificações conferidas e perspectivas de empregabilidade em relação a cada curso;
- c) O plano de estudo e a estrutura curricular de cada curso;
- d) Os objectivos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino e avaliação de cada UC;
- e) Apresentação do corpo docente;
- f) Recursos materiais e serviços de apoio ao ensino;
- g) Políticas de acesso e processos de candidatura;
- h) Direitos e deveres dos estudantes;
- i) As oportunidades de mobilidade;
- j) As políticas de garantia interna de qualidade.

**Documentos da ESAG disponibilizados no sítio *web*:**

Estatutos da ESAG - Portaria n.º 403/2015;

Reconhecimento de Interesse Público - Decreto-Lei n.º 227/2015;

Regulamento de Acesso e Ingresso;

Regulamento das Provas para os Maiores de 23 Anos;

Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso;

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais;

Regulamento do Estudante Internacional;

Regulamento de Frequência e Avaliação;

Regulamento de Creditação de Competências;

Regulamento do Trabalhador-Estudante;



Regulamento do Estudante a Tempo Parcial;

Regulamento do Estudante Extraordinário;

Regulamento do Mestrado em Ilustração;

Regulamento do Conselho Geral;

Regulamento do Conselho Técnico-Científico;

Regulamento do Conselho Pedagógico.



## **5. MONITORIZAÇÃO PERIÓDICA DO SIGaQ.ESAG**

Responsável por promover a avaliação de qualidade do SIGaQ.ESAG, o GQ integra o Director, o Presidente do CTC, o Presidente do CP e o Chefe dos Serviços Administrativos.

A monitorização permanente do conjunto de indicadores que determinam a avaliação periódica do SIGaQ.ESAG envolve o contacto frequente e próximo com os respetivos intervenientes nos processos de garantia da qualidade. Permite assegurar o acompanhamento contínuo do trabalho, onde se destacam os seguintes objetivos:

- Cumprimento de prazos;
- Eficácia das ações de recolha de informação;
- Realização de inquéritos;
- Aplicabilidade dos planos de melhoria e sua avaliação.

Após uma análise sistemática da informação recolhida, o GQ.ESAG produz um relatório anual sobre o funcionamento do SIGaQ.ESAG, no qual identifica as dificuldades encontradas, os pontos fortes e fracos do sistema e propõe recomendações de melhoria ou adaptações necessárias. O Director da ESAG analisa, aprova e decide a adopção de medidas corretivas dos eventuais desvios registados.

A ESAG permanecerá disponível para processos de avaliação institucional externos que vierem a ser promovidos quer por entidades nacionais quer internacionais competentes, nomeadamente a A3ES.